Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

AUT. 57
FL. 7

L E I Nº. 057/2010

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição 73
De 12 A 19/04/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 426.075,22 (quatrocentos e vinte e seis mil, setenta e cinco reais e vinte e dois centavos), conforme especifica, revoga a Lei Municipal nº. 014/2010, de 30 de janeiro de 2010, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$. 426.075,22 (quatrocentos e vinte e seis mil, setenta e cinco reais e vinte e dois centavos), para dar suporte a transferência de recursos do Ministério do Trabalho e Emprego, pela adesão do Município ao **PROGRAMA PROJOVEM TRABALHADOR – JUVENTUDE CIDADÂ,** não previsto no Orçamento vigente (Lei nº. 232/2010, de 23 de dezembro de 2010, conforme segue:-

02. Poder Executivo	
02.09. Secretaria da Indústria, Comercio e Agricultura	
041220021.2.027000. Promover o Desenvolvimento através de Fomento à Industria, Comercio e Agricultura	
Fonte de Recursos:- 31790 MT – Pro Jovem Adolescente c/ 49146-2	
3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	426.075,22
TOTAL	**426.075,22**

Art. 2º. O Recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, é proveniente do Termo de Adesão firmado entre o Município de Apucarana e Ministério do Trabalho e Emprego, por intermédio da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego, para atendimento do Programa **"PROJOVEM TRABALHADOR – JUVENTUDE CIDADÂ",** referente ao Processo **MTE** nº. 46958.001164/2009, no valor de R$ 426.075,22 (quatrocentos e vinte e seis mil, setenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 014/2010, de 30 de janeiro de 2010, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 19 de abril de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal